

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 21 de março de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4294

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul  
ELIAS PAES BARRETO  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Consultor Geral do Município  
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO  
Controladora Geral do Município  
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA  
Procurador Geral do Município  
DANILO RIBEIRO ROCHA  
Ouvidora Geral do Município  
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração  
THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.  
JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR  
Secretária Municipal de Cultura  
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico  
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES  
Secretária Municipal de Educação  
ANA PAULA FERNANDES RENATO  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA  
Secretário Municipal de Habitação  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES  
Secretária Municipal de Licitação  
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA  
Secretária Municipal da Mulher  
LEILA MARCIA SILVA SANTOS  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
PEDRO SOARES LEÃO  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO  
Secretária Municipal de Saúde  
DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
ARLINDO PENHA DA SILVA  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
THALLES COSTA BELO

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

### PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente  
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário  
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário  
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário  
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário  
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS  
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV  
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB  
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB  
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS  
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT  
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB  
GEISIANE CHAGAS ATAIDE - REPUBLICANOS  
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE  
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC  
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB  
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL  
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença prêmio, sine-die, nomeação, exoneração, designação, empresa habilitada e troca de cargo) .....Pág. 3 - 15  
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2024.....Pág. 15  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 15  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 15  
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 15, 16  
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO (Leilão Público nº 001/2024/PMA)..Pág. 16 - 18

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA:

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL.....Pág. 19

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS (Designações e dispensas).....Pág. 19, 20  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (TP nº 2.2023.032.SEMED).....Pág. 20  
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 21, 22  
REPUBLICAÇÃO (Extrato de termo aditivo).....Pág. 22, 23

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.....Pág. 23

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS (Designações).....Pág. 23  
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 23 - 25

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 25

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Convocar os Candidatos Aptos a comparecerem nesta SEMUTRAN).....Pág. 26  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (Pregão eletrônico SRP nº 9/2024-001 SEMUTRAN/PMA) .....Pág. 26

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Concede pensão, exoneração e nomeação).....Pág. 26, 27

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

## CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570

E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – OUVIDORA GERAL  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570

E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [relacionamento@ananindeua.pa.gov.br](mailto:relacionamento@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR - SECRETÁRIO  
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua  
CEP: 67115-020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67140-625

E-mail: [secult.pma.adm@gmail.com](mailto:secult.pma.adm@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA  
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,  
CEP: 67130-430

E-mail: [sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA  
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.  
CEP: 67010-570

Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO  
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro  
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: [selj.adm.selj@gmail.com](mailto:selj.adm.selj@gmail.com)

Cel: (91) 991843087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67030-445

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)  
CEP: 67.130-635

E-Mail: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452  
CEP: 67133-018

Tel: 9606.1362/

E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67030-970

E-Mail: [sml.ananindeua@gmail.com.br](mailto:sml.ananindeua@gmail.com.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará  
CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: [ananindeua@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ananindeua@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS – SECRETÁRIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

PEDRO SOARES LEÃO – SECRETÁRIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua  
CEP: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

CNPJ: 28.946.916/0001-58

E-mail: [admin.sepof@gmail.com](mailto:admin.sepof@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.  
CEP: 67133-520

E-mail: [sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA  
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.  
CEP: 67.143-810

E-mail: [sesauananindeua@gmail.com](mailto:sesauananindeua@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000.  
CEP: 67030-325

Tel.: 3323-5350

E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780

E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO  
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metr pole, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67115-000

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE  
Conjunto Abelardo Condur , Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.  
CEP: 67140-420 Tel.: 3255-5357, 3255-0107 / Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.  
CEP: 67030-445  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

## FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes  
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara  
CEP: 67.010-570  
Fone: 98599-1667 / 98887-4276  
E-mail: [fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br](mailto:fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br)

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

## CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA  
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

## CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [ctutelar3ananindeua@gmail.com](mailto:ctutelar3ananindeua@gmail.com)

## CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [Ctutelar4@bol.com.br](mailto:Ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MAXWELL PEIXOTO CARVALHO – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmas.ananindeua@yahoo.com](mailto:cmas.ananindeua@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com](mailto:cmdpidoso@yahoo.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.  
Tel.: (91) 32451081  
E-mail: [comdacanarin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacanarin2008@yahoo.com.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.  
CEP: 67030-445  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.  
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR– PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro  
CEP:  
Tel.: 3353-3534  
E-mail: [cme@cme.semedaninindeua.pa.gov.br](mailto:cme@cme.semedaninindeua.pa.gov.br)

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAEI BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE  
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

## CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.  
CEP: 67035-080

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

## CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

## CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.  
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591  
E-mail: [comseananindeua@gmail.com](mailto:comseananindeua@gmail.com)

## CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

## CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE  
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para  
CEP: 67133-190  
Tel: (91) 9 84027352  
Email: [segov.gab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.gab@ananindeua.pa.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 886, 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal ELIENE AYAN NEVES, matrícula funcional nº. 6864/0, ocupante do cargo de Médico, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 887, 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal EZEQUIEL LEONARDO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 26824/0, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 888, 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal MARIA DE FATIMA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 17816/0, ocupante do cargo de Agente Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2018/2023, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 889, 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal GUSTAVO DE BARROS LIMA, matrícula funcional nº. 23544/0, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 4º de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 4º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 890, 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ADEMAR CORREA DE MORAES JUNIOR, matrícula funcional nº. 7004/1, ocupante do cargo de Médico, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 891, 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal EDINALVA DO SOCORRO MACHADO LOUZADA, matrícula funcional nº. 17007/0, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio



referente ao quinquênio 2008/2013, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 892, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal RAQUELINE HELANE TRINDADE FERREIRA, matrícula funcional nº. 24189/0, ocupante do cargo de Enfermeiro, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 893, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal ANTONIA ERINALDA DA SILVA SOUZA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 16294/9, ocupante do cargo de Agente Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2011/2016, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 894, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal MARCIA CECILIA PEREIRA MITRE, matrícula funcional nº. 26865/8, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 895, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal SILVANA NASCIMENTO ANGELO, matrícula funcional nº. 26684/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 896, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal ISIS PATRICIA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 27229/9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2013/2018, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 897, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal AURILENE NAZARE CALIXTO SILVA, matrícula funcional nº. 26384/2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo

Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 898, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal RUTILENE BRITO DA CUNHA, matrícula funcional nº. 26671/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2017/2022, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 899, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal ROSANA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula funcional nº. 26641/8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2017/2022, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 900, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal SIMONE DE FATIMA DA SILVA ABREU BARRETO, matrícula funcional nº. 23767/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 901, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal EDNA MARIA RIBEIRO SANTOS, matrícula funcional nº. 33874/5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 902, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal RITA MARIA DA SILVA BORGES, matrícula funcional nº. 26638/8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 903, 06 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ROBERVAL BRITO DA CUNHA, matrícula funcional nº. 5389/9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2009/2014, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 904, 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal FLORA IZABEL ARRUDA MOURA RIBEIRO, matrícula funcional nº. 5378/3, ocupante do cargo de Médico, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2014/2019, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 905, 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal LUCILENE SOUSA DE AMORIM, matrícula funcional nº. 26545/4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 906, 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal ROSILENE AVELAR COELHO SANTOS, matrícula funcional nº. 26657/4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2012/2017, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 907, 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal ROSILDA OLIVEIRA ANDRADE, matrícula funcional nº. 1686/2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2018/2023, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 908, 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda, considerando o disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei nº. 0942 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município), bem como, o disposto no artigo 125, IX, c/c o artigo 150 e ss, ambos da Lei Municipal nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal CRISTIANE RIBEIRO DE SOUSA COUTINHO, matrícula funcional nº. 34284/0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao quinquênio 2016/2021, a ser gozada no período de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 1º de dezembro de 2023.

Ananindeua (PA) 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 909 DE 06 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal RANNIELY KATIA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 13633-4, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº 788, de 1 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 06 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1006 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ELIANA DIAS FERNANDES, matrícula funcional nº. 27380-5, ocupante do cargo de Assessor Especial, cód. DAS-07, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, publicado sob a Portaria nº 788, de 1 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1007 DE 13 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANA PAULA ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº. 28558-7, ocupante do cargo de Diretor de Saúde Ocupacional, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Administração, publicado sob a Portaria nº 788, de 1 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 13 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.028, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR EMERSON FREITAS DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos 11 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 14 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1029, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR SANDINA DO SOCORRO GONZAGA PINTO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos 11 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 14 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.030, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR NILZA MACHADO BEZERRA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.031, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR MARCELO FERNANDES MENDES, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos 16 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 14 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.032, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora CLEIDE PANTOJA CARDOSO, matrícula funcional nº 66311-5, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 14 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.033, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR MARIA ROSIELE XAVIER TRINDADE, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos 12 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 14 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.034, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ERIKA MALENA DE JESUS SOUZA, para exercer o cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos 1º de março de 2024.

Ananindeua (PA), 14 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.035, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora SHIMENE GABRIELA MARTINS LIMA, matrícula funcional nº 45887-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 14 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.036, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR AMANDA GABRIELLY MORAIS SA AMARAL, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos 12 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 14 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.039, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR ELAINE PATRICIA SOARES BARBOSA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos 11 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.040, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR MARIA DO SOCORRO COSTA SALES, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos 11 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.041, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR LENILSON JOSE NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos 1º de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.042, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR MILENA ALMEIDA FERNANDES, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.043, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR HENDRIX E SOUSA DE FREITAS, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de março de 2004.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.044, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR MESSIRIA DAS GRAÇAS SOARES FERREIRA, para exercer o cargo de assessor estratégico, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 08 de março de 2004.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.045, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora AMANDA ALICIA CASTRO BRASIL, matrícula funcional nº 66278-0, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.046, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor CLEITON DE OLIVEIRA SOBRAL, matrícula funcional nº 46062-1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.047, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor MARIO ROBERTO COELHO SOARES FILHO, matrícula funcional nº 66274-7, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.048, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor VALTER LUIZ COLARES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 46621-2, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.049, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR HELLEN WALKISIE BRABO DE SOUSA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-01, Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 11 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.050, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR LAURA PEREIRA ARRUDA DA COSTA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESTRATEGICO, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 8 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.051, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR MICHELLY CIANNY MAGALHAES DE LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, código DAS-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 8 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.052, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR EDVALDO FURTADO TAVARES, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.053, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR o servidor ANTONIO CEZAR SETUBAL BARBOSA, matrícula funcional nº. 60986-2, ocupante do cargo Assessor Técnico, Código DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** NOMEAR ANTONIO CEZAR SETUBAL BARBOSA, matrícula funcional nº. 60986-2, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1.054, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR a servidora GISELE RODRIGUES DE FREITAS, matrícula funcional nº. 35021-4, ocupante do cargo Coordenador Técnico, Código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** NOMEAR GISELE RODRIGUES DE FREITAS, matrícula funcional nº. 35021-4, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 1076 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ENILSON DE JESUS LIMA FILHO, matrícula funcional nº. 36365-0, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, cód. DAS-07, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº 788, de 1 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1077 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal EVELYN DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula funcional nº. 37443-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, cód. DAS-05, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº 788, de 1 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1078 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal GABRYELLE DE SOUSA GOMES, matrícula funcional nº. 46128-8, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, cód. DAS-06, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº 788, de 1 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1079 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal JESSICA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 30815-3, ocupante do cargo de Assessor Especial, cód. DAS-07, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº 788, de 1 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1080 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MAIARA DE FATIMA F DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 21693-3, ocupante do cargo de Assessor Técnico, cód. DAS-04, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº 788, de 1 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1081 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal SMILLEY DA SILVA FRANCO, matrícula funcional nº. 31384-0, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, cód. DAS-06, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº 788, de 1 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1090 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE MOURA, matrícula funcional nº. 26573-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº 3.224, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1091 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal CONCEIÇÃO MARIA COSTA RIBEIRO, matrícula funcional nº. 58360-1, ocupante do cargo de Odontólogo, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº 131, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1.098, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 70, incisos VIII e X e 72, inciso II, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 15.524, de 23 de julho de 2013; Decreto Municipal nº 15.693, de 20 de fevereiro de 2014; Decreto Municipal nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017; e art. 61 e seu parágrafo único da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DECLARAR apta a Empresa C LODI-ADMINISTRADORA DE CARTÕES (MAXIS CARD), para habilitação junto à Neoconsig Tecnologia S/A, quanto a prestação de serviço de crédito relativo à reserva de margem consignável e controle dos contratos de consignações dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Art. 2º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1100 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal BRUNA LETÍCIA MARQUES SIQUEIRA, matrícula funcional nº. 46130-0, ocupante do cargo de Assessor Especial, cód. DAS-07, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, publicado sob a Portaria nº 788, de 1 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1104 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal WANESSA MICHELLE DA COSTA NEPOMUCENO, matrícula funcional nº. 35354-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março a 16 de maio de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1105 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal KATHLEEN DE NAZARE BOUTH PRICKEN, matrícula funcional nº. 36064-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março a 13 de junho de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 1106 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JANISE SODRE RIBEIRO, matrícula funcional nº. 34718-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março a 16 de maio de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1107 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal HELIDA DE CARVALHO ESTUMANO, matrícula funcional nº. 34713-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março a 13 de junho de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1108 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JACQUELINE MODESTO SILVA, matrícula funcional nº. 25021-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março a 13 de junho de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1109 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARCELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 24177-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março a 16 de maio de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1110 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANDREA LEAL MORAES, matrícula funcional nº. 26374-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 15 de março a 17 de março de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 15 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1111 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o disposto no artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal MILTON TRARBACH, matrícula funcional nº. 6814-4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 08 de março a 09 de maio de 2024

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 08 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIA Nº. 1112 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal CYNTHIA CAMPOS DA ROCHA VIEIRA, matrícula funcional nº. 7415-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 16 de fevereiro a 16 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIA Nº. 1113 DE 18 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e o artigo 72, IV, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal BETANIA ZILDA FERREIRA SOUZA, matrícula funcional nº. 29226-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, no período de 07 de março a 18 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de março de 2024.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIA Nº. 1.120, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 70, incisos VIII e X e 72, inciso II, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 15.524, de 23 de julho de 2013; Decreto Municipal nº 15.693, de 20 de fevereiro de 2014; Decreto Municipal nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017; e art. 61 e seu parágrafo único da Lei nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DECLARAR apta a Empresa ODONTOPREV S.A, para habilitação junto à Neoconsig Tecnologia S/A, quanto a prestação de serviço de crédito relativo à reserva de margem consignável e controle dos contratos de consignações dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Art. 2º** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIA Nº. 1125 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ELZO SARMENTO DA SILVA, matrícula funcional nº. 26306-0, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, para fruição no período de 18 de março a 16 de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 19 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIA Nº. 1126 DE 19 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JOSENITE CHAVES SANTA BRIGIDA, matrícula funcional nº. 5822-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, para fruição no período de 01 de abril a 30 de abril de 2024.

Ananindeua (PA), 19 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

---

#### PORTARIA Nº. 1144 SEMAD, DE 20 DE MARÇO DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

**CONSIDERANDO** o processo nº 6.420/2024 - SEMAD;

**CONSIDERANDO** que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das

obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 104, inciso III, da Lei Federal no. 14.133/21 – Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei Federal no 14.133/21, com as alterações introduzidas.

**RESOLVE:**

I. **DESIGNAR** VINICIUS SOUZA PALHETA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 3548562, ocupante do cargo Coordenador de Desenvolvimento de Competências, para a função de Fiscal do Contrato nº 04/2024, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a **PROFª. Mª. ELIZETE CARDOSO ASSUNÇÃO**.

II. **DESIGNAR** DANIELLE GUERREIRO DO AMARAL MATOS, matrícula funcional nº 4609822, ocupante do cargo de Secretária de Conteúdo, para a função de Suplente, devendo ser intermediadora substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração/SEMAD

**EXTRATO CONTRATO Nº 04/2024/SEMAD.PMA**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

**CONTRATADO:** A **PROFª. Mª. ELIZETE CARDOSO ASSUNÇÃO**, brasileira, inscrita no CPF: 304.987.912-20, RG nº 2189559 SSP/PA.

**OBJETO:** Contratação dos serviços da DOCENTE CREDENCIADA na EGPA Profª. Mª. Elizete Cardoso Assunção, para ministrar o curso de "Redação Oficial - Parte I", que será realizado no ano de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, vinculada ao processo administrativo 6.420/2024 - SEMAD e tem como fundamento o art. nº 74, inc. III, alínea f, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/21

**Função programática:** 0412800152414 Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se  
**Natureza de despesa:** 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ  
**Sub-Elemento:** 3390362500 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
**Fonte:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR GLOBAL: R\$ 1280 (Um mil, duzentos e oitenta reais).**

**VIGÊNCIA:**

**FORO:** Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 20 de março de 2024.

**ASSINATURA:**

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração – SEMAD  
CONTRATANTE

**ELIZETE CARDOSO ASSUNÇÃO**  
CONTRATADA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO Nº 04/2024**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 28.989.567/0001-51, e a **PROFª. Mª. ELIZETE CARDOSO ASSUNÇÃO**, CPF nº 304.987.912-20.

**DO OBJETO:** Contratação dos serviços da DOCENTE CREDENCIADA na EGPA Profª. Mª. Elizete Cardoso Assunção, para ministrar o curso de "Redação Oficial - Parte I", que será realizado no ano de 2024.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** art. 74, inc. III, alínea f, § 3º e 4º da Lei nº 14.133/21

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão:** 04 Sec. Mun. de Administração - SEMAD

**Unidade:** 02 Fundo de Desenv. do Servidor P

**Função programática:** 0412800152414 Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Se

**Natureza de despesa:** 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ

**Sub-elemento:** 3390362500 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Fonte:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR:** R\$ 1280 (Um mil, duzentos e oitenta reais).

**FORO:** Ananindeua – Estado do Pará.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, resolve ratificar o Termo de **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024** para Contratação dos serviços da DOCENTE CREDENCIADA na EGPA, Profª. Mª. Elizete Cardoso Assunção, para ministrar o curso de "Redação Oficial - Parte I".

**Valor: R\$ 1280 (Um mil, duzentos e oitenta reais).**

Ananindeua (PA), 20 de MARÇO de 2024

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2023, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.567/0001-51, com sede no Conj. Cidade Nova II, WE 16, Nº 212, bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-440, município de Ananindeua/PA, neste ato representado pelo seu titular **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG nº 3747241 e CPF nº 886.813.432-20 no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 29/2023 celebrado junto a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, mediante cláusulas de condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de recursos, para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:** A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

**Funcional programática:** 0412200152413 Gestão de Recursos Humanos

**Natureza da Despesa:** 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

**Sub-elemento:** 3390400600 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

**Fonte de Recursos:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 107.909,92 (cento e sete mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).

**Funcional programática:** 0412200152413 Gestão de Recursos Humanos

**Natureza da Despesa:** 339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

**Sub-elemento:** 3390401000 - SUPORTE A USUÁRIOS DE TIC

**Fonte de Recursos:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 131.890,36 (cento e trinta e um mil, oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

Ananindeua/PA, 20 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**

Secretário Municipal de Administração

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024/PMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA (SEMAD)** sediada no Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Coqueiro CEP: 67.130-440 – CNPJ: 28.989.567/0001-51

através da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2022**, designada pela Portaria nº 2867/SEMAD, do dia 30 de novembro de 2022, publicada no Diário oficial do Município nº 3995 do dia 06 de dezembro de 2022, torna público que fará realizar no dia **16 DE ABRIL DE 2024 ÀS 09H00MIN** na modalidade eletrônica na homepage: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ELETRÔNICA**, para alienação de bens inservíveis da **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN**, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Pará SANDRO DE OLIVEIRA, matrícula na JUCEPA nº 20070555214, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações dadas pela Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 21.981/32, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

### 1. LOCAL, DATA E HORA

1.1 DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 16 de Abril de 2024 às 09h00min.

1.2 LOCAL DA SESSÃO: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)

1.3 LOCAL DE VISITAÇÃO: ANEXO I

1.4 DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 12 e 15 de abril de 2024, das 08h30 às 17h00.

1.5 DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participar na modalidades “eletrônica”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 001/2024.

### 2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a venda de bens inservíveis pertencentes a **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho – SEMCAT, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN**, conforme ANEXO I deste edital, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade posterior do LEILOEIRO OFICIAL ou da **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua**, quaisquer tipos de consertos, reparos, não

se permitindo em nenhuma hipótese a concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, a reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

### 3. VISITAÇÃO

3.1 Os bens a serem leiloados poderão ser vistoriados pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. Não cabe aos arrematantes, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegar desconhecimento das condições do material.

3.2 **Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação nos dias 12 e 15 de abril de 2024, no horário das 08h30 às 17h00**, conforme sua localização descrita no ANEXO I deste edital.

### 4. DO LEILOEIRO

4.1 O Leiloeiro Oficial, Sr. Sandro de Oliveira, devidamente registrado na JUCEPA com a matrícula nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br), além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.

5.2 Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br) para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

5.3 Não será permitida a participação de:

5.3.1 Servidores Municipais da Prefeitura de Ananindeua e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

5.3.2 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

5.3.3 Funcionários e/ou integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;

5.3.4 Os atuais proprietários dos veículos objetos do presente Leilão;

5.3.5 Pessoas menores de 18 anos não emancipadas.

### 6. DO PROCEDIMENTO

6.1 Os interessados efetuarão lances on-line, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do ANEXO I - Relação dos bens a serem leiloados – deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **maior oferta** aceita pelo leiloeiro oficial;

6.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, podendo a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022 alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração;

6.3 O pregão será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br)).

6.4 O valor do lance será pago através de depósito bancário, cujos dados para o pagamento serão informados através do e-mail cadastrado no site [www.norteleiloes.com.br](http://www.norteleiloes.com.br);

6.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior poderá o bem, a juízo da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado;

6.6 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;



- 6.7 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;
- 6.8 A simples oferta do lance para quaisquer dos lotes em licitação, implicará na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas e condições especificadas neste Edital.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão e da comissão do Leiloeiro, será enviado por e-mail boleto com os dados para pagamento dos valores referente à arrematação, em caso de sistema bancário indisponível, serão enviados os dados bancários para a realização de "DEPÓSITOS IDENTIFICADOS COM NOME E CPF", impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;
- 7.2 O Leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da arrematação dos bens levados a Leilão, devendo tal comissão ser paga somente pelos arrematantes, cujo valor não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;
- 7.3 Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail para contato@norteleiloes.com.br e [semad.adm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad.adm@ananindeua.pa.gov.br) para fins de retirar, junto ao Leiloeiro, a respectiva Nota de Venda.
- 7.4 Após a confirmação, na forma do subitem 7.1, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;
- 7.5 O descumprimento do subitem "7.1 e/ou 7.2", ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua**, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua** a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor do lance, retornando o lote ao poder da **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua**, para ser leiloado em outra oportunidade;
- 7.6 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;
- 7.7 O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.

## 8. DA ENTREGA DOS BENS

- 8.1 A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante.
- 8.2 O horário para retirada dos bens arrematados será 08h30 as 14h00, mediante a apresentação do Termo de Arrematação e Responsabilidade e a Nota de Venda expedida pelo leiloeiro Oficial.
- 8.3 A retirada do bem deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado por diária de atraso;
- 8.4 Fica estabelecido que arrecadação da taxa de permanência, ficará na responsabilidade da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ananindeua.
- 8.5 A retirada dos bens pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada por intermédio de contato telefônico com integrantes da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, antecipado, no mínimo, em 48 (quarenta e oito) horas. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação.
- 8.6 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.
- 8.7 Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.
- 8.8 Quanto a veículos:
- a) No caso da arrematação de veículos a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022 entregará ao arrematante a declaração de liberação para transferência de propriedade do veículo, cópia da publicação do Edital de Leilão e Ata do Leilão, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias o arrematante regularize perante o DETRAN a transferência do mesmo;
- b) Cabe ao arrematante de veículos o pagamento das despesas como IPVA, DPVAT, taxas, multas, licenciamentos se houver e quaisquer outros tipos de débitos existentes

para regularização do mesmo;

- c) Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a quitação de Taxas e Tributos que surgirem após a DATA DO CERTAME, se devidas;
- d) A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) do local do leilão deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do leilão, caso contrário implicará na declaração de abandono, os bens retornarão ao patrimônio dos órgãos participantes, sem que caiba ao arrematante faltoso o direito de restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.
- e) A regularização do veículo junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas e solicitações pertinentes junto ao referido órgão de trânsito, (transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de marca/modelo, cor, carroceria, motor, câmbio e número de eixos, etc.) ficam sob a responsabilidade do arrematante, assim como de sua responsabilidade será a transferência fora do prazo regulamentar estipulado pelo órgão de trânsito.
- f) O arrematante assumirá eventuais multas de trânsito e outros débitos exigidos para transferência de veículo para seu nome. A **Secretaria de Administração da Prefeitura de Ananindeua** se reserva desde já o direito de ingressar com ação de regresso caso seja obrigada a quitar tais débitos em razão da inércia do arrematante quanto à obrigação em questão.
- g) Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.
- h) Fica o arrematante ciente desde já, que é responsável pela regularização física do veículo e apresentação dele para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN, necessária para a transferência do veículo.
- 8.9 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo.
- 8.10 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais dos bens materiais.

## 9. DA ATA

- 9.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação, em especial os fatos relevantes.
- 9.2 A ata será assinada, ao seu final pelos integrantes da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022 e pelo Leiloeiro Oficial e licitantes que desejarem.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feito pelo dirigente do órgão promotor com base no inciso IV do art.71, da Lei nº 14.133/21.

## 11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 11.1 Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/21 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão:
- 11.1.1 ADVERTÊNCIA por escrito;
- 11.1.2 MULTA de 0,5% (meio por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
- 11.1.3 MULTA de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso no pagamento, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21;
- 11.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (§ 5º do Artigo 156 da Lei nº 14.133/21);
- 11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no § 5º, Artigo 156 da Lei nº 14.133/21);

**12 DAS IMPUGNAÇÕES**

12.1 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do Artigo 165 da Lei 14.133/21.

12.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme previsto no Artigo 164 da Lei 14.133/21.

12.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.5 Os recursos serão dirigidos a **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua, por intermédio da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

12.6 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

12.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua.

**13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

13.2 A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

13.3 É **proibido**, ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados antes da retirada dos mesmos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação;**

13.4 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente na **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua.

13.5 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

13.6 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022 em horário comercial na **Secretaria de Administração** da Prefeitura de Ananindeua localizado no **Conj. Cidade Nova II, WE 16, nº 212, Coqueiro, Ananindeua/PA** e no e-mail: **semad.adm@ananindeua.pa.gov.br**;

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022.

13.8 Fica eleito o Foro de Ananindeua/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I  
RELAÇÃO DE BENS**

Nº Lote	Descrição do(s) bem(ns)	Localização	R\$ Mínimo
1	ARMÁRIOS, CADEIRA ESTOFADA, SOFÁ, MESA, LONGARINA, QUADRO DE AVISO	RUA SÃO JOSÉ, N. 302, CIDADE NOVA II, ANANINDEUA/PA	R\$ 200,00
2	ESTABILIZADORES, NOBREAKS, CALCULADORAS, FREEZER, IMPRESSORA, COMPUTADORES, MONITORES	PASSAGEM SUELI, 122 - CENTRO- ANANINDEUA	R\$ 200,00
3	LONGARINAS, VENTILADORES, CADEIRAS, ARQUIVOS, MESAS, CENTRAIS DE AR, MICROFONES E OUTROS	AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, RÁDIO DISTRITAL, DISTRITO INDUSTRIAL - ANANINDEUA	R\$ 300,00
4	I/FORD RANGER XLSCD4 22C, PLACA: QEH8C74, COR: BRANCA, ANO/MOD: 18.18, CHASSI: 8AFAR23NXJJ074351, RENAVAL: 1151429535, COMB: DIESEL.	PÁTIO DA NORTE LEILÕES - BR 316 KM 18 S/N MARITUBA-PA.	R\$ 40.000,00
5	CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, DIVERSOS.	TV WE 16, Nº 212 - CIDADE NOVA II, ANANINDEUA/PA	R\$ 500,00

**ANEXO II  
FICHA DE CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA / FÍSICA  
DADOS DO ARREMATANTE**

DADOS DO ARREMATANTE	
CPF	
NOME COMPLETO	
NOME DA MÃE	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
RG	
ÓRGÃO EXPEDIDOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
CIDADE	
BAIRRO	
CEP	
TELEFONE FIXO	
TELEFONE CELULAR	
E-MAIL	

Ananindeua, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

ASSINATURA

**CONCURSO PÚBLICO  
Nº 001/2020.PMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c com o Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos da Subseção I, Seção III, Capítulo II da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos do Proc. administrativo nº 5.749/2024.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial dos candidatos abaixo relacionados, Concurso Público nº 001/2020.PMA:

CARGO 01: AUXILIAR MUNICIPAL / APOIO OPERACIONAL / OPERACIONAL / MENSAGERIA E PROTOCOLO					
CLASSIF.	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
6	ANA PAULA SARMANHO PEDROSA KZAN	03*.19*.9*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADA
7	DAYSEMARY RODRIGUES DA SILVA	72*.86*.4*	APTA	APTA	HABILITADA

CARGO 03: TECNICO MUNICIPAL / SUPORTE ADMINISTRATIVO / ADMINISTRACAO BASICA / SECRETARIADO					
CLASSIF.	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
7	GABRIEL SÁ DOLZANY	77*.67*.81*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
8	VALÉRIA FERREIRA SANTA ROSA	66*.95*.12*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADA

CARGO 04: TECNICO MUNICIPAL / SUPORTE ESPECIALIZADO / SAÚDE / ENFERMAGEM					
CLASSIF.	NOME	CPF	DOCUMENTAÇÃO	INSPEÇÃO MÉDICA	SITUAÇÃO
29	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA MONTEIRO	01*.36*.60*	APTA	APTA	HABILITADA
30	FLÁVIA VIEIRA TAVARES	01*.12*.72*	APTA	APTA	HABILITADA
31	VICTOR HUGO MARGALHO BENTES	01*.27*.77*	APTO	APTO	HABILITADO
32	ANDREY MICHEL CUNHA E SILVA	02*.60*.81*	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO	ELIMINADO
33	JICIO SARAIVA PINHO	76*.00*.09*	APTO	APTO	HABILITADO

Ananindeua (PA), 19 de março de 2024.

**THIAGO FREITAS MATOS**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 038/2024- GAB/SEMED, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA DINAIR GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula nº 294993/3, para exercer a função de Gestora da **EMEF JOÃO PAULO II**, até ulterior deliberação, fazendo jus a gratificação inerente à referida função;

**Art. 2º** - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, aos seguintes requisitos:

- I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor(a) designado(a);
- II – Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, para a implantação do Movimento Educa Ananindeua;
- III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática da qualidade do Ensino Público, capaz de assegurar o direito do aprender de cada aluno;
- IV- Ao gestor da unidade escolar caberá a responsabilidade sobre o procedimento de matrícula, lotação e regularização do Conselho Escolar, quando for o caso, e demais procedimentos Administrativos que se fizerem necessários ao bom do funcionamento da unidade escolar.

**Art. 3º** - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 01 de março de 2024.

Profª. Leila Freire  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 067/2024- GAB/SEMED, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a servidora **MARLUCE DO SOCORRO MARTINS GATINHO**, matrícula de nº 270229/2, da função de Gestora da Unidade de Ensino da **EMEF JOÃO PAULO II**;

**Art. 2º** - Esta portaria retroage seus efeitos a data de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 01 de março de 2024.

Profª. Leila Freire  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 093/2024- GAB/SEMED, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º - DISPENSAR** a servidora **JOSIANE PINTO DA CONCEIÇÃO**, matrícula de nº 20752-7, da função de Gestora da Unidade de Ensino da **EMEF NILCE ALVES BRANCO**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 20 de março de 2024.

Profª. Ana Paula Fernandes Renato  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 092/2024-GABS/SEMED, 20 DE MARÇO DE 2024.

**Nomeia o fiscal do contrato** firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa MYTDT TECNOLOGIA LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato Administrativo de nº 034/2021 - SEMED, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular</b>	JOSÉ QUEIROZ DA COSTA - MATRICULA - 13589-5
<b>Fiscal Substituto</b>	DAVID NELSON DO ESPIRITO SANTO FARIAS – MATRÍCULA – 46182-2
<b>Contrato</b>	CONTRATO 034/2021 - SEMED/PMA
<b>Contratado</b>	MYTDT TECNOLOGIA LTDA – CNPJ – 13.704.677/0001-52
<b>Objeto</b>	O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público I-educar e implantação de ferramentas integradas ao i-educar.

**Art. 2º** - Os Fiscais do Contrato, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite,

**Art. 3º** Esta Portaria surtirá os seus efeitos na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 20 de março de 2024.

**Prof.ª Ana Paula Fernandes Renato**  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 094/2024- GAB/SEMED, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

## RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **RUTHERLIDICE CORREA SANTANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 66341-7, para exercer a função de Gestora da **EMEF NILCE ALVES BRANCO**, até ulterior deliberação, fazendo jus a gratificação inerente à referida função;

**Art. 2º** - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, aos seguintes requisitos:  
I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor(a) designado(a);  
II – Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, para a implantação do Movimento Educa Ananindeua;  
III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática da qualidade do Ensino Público, capaz de assegurar o direito do aprender de cada aluno;  
IV- Ao gestor da unidade escolar caberá a responsabilidade sobre o procedimento de matrícula, lotação e regularização do Conselho Escolar, quando for o caso, e demais procedimentos Administrativos que se fizerem necessários ao bom do funcionamento da unidade escolar.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 20 de março de 2024.

Profª. Ana Paula Fernandes Renato  
Secretária Municipal de Educação

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO DE Nº 2.2023.032.SEMED

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores; **HOMOLOGO** o processo que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, PARA PROCEDER COM A CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA EMEF HERMÍNIO CALVÍNHO FILHO.**

Diante do exposto no parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada, bem como parecer conclusivo elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Ananindeua, fica adjudicado a licitante **CONSTRUTORA PROJETTA LTDA, CNPJ DE Nº 22.365.949/0001-28**, o objeto do presente certame licitatório, visto que apresentou o menor preço global, sob regime de execução indireta por empreitada, qual seja **R\$ 736.487,86 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

O valor final adjudicado foi de **R\$ 736.487,86 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a empresa **CONSTRUTORA PROJETTA LTDA, CNPJ DE Nº 22.365.949/0001-28.**

Ananindeua, 20 de março de 2024.

**Prof. Ana Paula Renato**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto: 1.821 de 13/003/2024



**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Nº 086/2022/SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **FIS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.731.830/0001-01, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento:

**DO OBJETO:**

O presente termo consiste na retificação da FUNCIONAL PROGRAMÁTICA do contrato 086/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.306.0002.2.340 – fornecimento da alimentação escolar - creche

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3.3.90.30.07.00.00 – gênero de alimentação

Fonte Recurso: 15001001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15520000 – transferência de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.306.0002.2.341 – fornecimento da alimentação escolar – Pré-Escola

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3.3.90.30.07.00.00 – gênero de alimentação

Fonte Recurso: 151001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15520000 – transferência de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.306.0002.2.342 – fornecimento da alimentação escolar – Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3.3.90.30.07.00.00 – gênero de alimentação

Fonte Recurso: 151001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15520000 – transferência de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.306.0002.2.343 – fornecimento da alimentação escolar – quilombolas

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3.3.90.30.07.00.00 – gênero de alimentação

Fonte Recurso: 15001001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15520000 – transferência de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.306.0002.2.344 – fornecimento da alimentação escolar – quilombolas

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3.3.90.30.07.00.00 – gênero de alimentação

Fonte Recurso: 15001001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recurso: 15520000 – transferência de recursos do FNDE referente ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE)

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 02 de fevereiro de 2024

**Prof.ª Leila Freire**

Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato de Nº 087/2022/SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **FORTE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.057.424/0001-49 visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento:

**DO OBJETO:**

O presente termo consiste na retificação da FUNCIONAL PROGRAMÁTICA do contrato 087/2022.

**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.340 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**FONTE DE RECURSO:** 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.341 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**FONTE DE RECURSO:** 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.342 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**FONTE DE RECURSO:** 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod da UG 08**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.343 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**FONTE DE RECURSO:** 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Cod da UG 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.306.0002.2.344 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**FONTE DE RECURSO:** 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Esta Dotação Orçamentária possui Lastro Orçamentário de acordo com a Dotação Indicada.

#### DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 02 de fevereiro de 2024

**Prof.ª Leila Freire**

Secretária Municipal de Educação

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato de Nº 033/2023/SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES DE BELÉM DO PARÁ - COPABEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.729/0001-26, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento:

#### DO OBJETO:

O presente termo consiste na retificação da FUNCIONAL PROGRAMATICA do contrato 033/2023.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.306.0002.2.340 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHES

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Sub-elemento: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.306.0002.2.341 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ - ESCOLA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Sub-elemento: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

FONTE DE RECURSO: 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.306.0002.2.342 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Sub-elemento: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.306.0002.2.343 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Sub-elemento: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional programática: 12.306.0002.2.344 – FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Sub-elemento: 3.3.90.30.07.00.00 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO

Fonte Recurso: 15520000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

**FONTE DE RECURSO:** 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 02 de FEVEREIRO de 2024

**Prof.ª Leila Freire**

Secretária Municipal de Educação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022-SEMED

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 (CONTRATANTE) e a empresa **ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ**, CNPJ/MF sob o N.º 07.553.026/0001-06, (CONTRATADA).

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto formalização do 1º Termo Aditivo de Prazo, com saldo contratual, conforme o art. 57, da Lei n.º 8.666/93, prorrogação de prazo pelo lapso temporal de 12 (doze) meses do Contrato Administrativo n.º 071/2022 – SEMED, cujo objeto é a contratação por meio de dispensa de licitação da pessoa jurídica, sem finalidades lucrativas, para o acolhimento de mulheres egressas do sistema penal, do sistema socioeducativo e em vulnerabilidade para capacitação profissional e experimentação profissional na produção e confecção de rouparia, de acordo com as especificações do termo de referência.

**VIGÊNCIA:** A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 071/2022-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicia em 29/08/2023 e encerra em 29/08/2024.

**INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato administrativo n.º 071/2022-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2023.

**Signatários:** Leila Carvalho Freire, (CONTRATANTE) e Artur José Jansen (CONTRATADO).

**ORDENADORA DE DESPESA:** Leila Carvalho Freire - Secretária Municipal De Educação De Ananindeua

**Prof.ª Leila Carvalho Freire**  
Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

Republicado por conter informações incompletas, na edição de nº 4229, de 12 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município de Ananindeua

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

#### EXERCÍCIO FISCAL 2024

O Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao disposto pelo art. 16 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005, ficam os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Ananindeua, para os devidos fins de direito, devidamente notificados do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como da Taxa de Lixo, cobrada na mesma guia de lançamento e arrecadação do IPTU.

O IPTU sobre cadastros imobiliários incompletos ou que não contiverem todas as informações necessárias ao lançamento, nos termos do art. 142 do Código Tributário Nacional, será lançado nos meses subsequentes, conforme disposto no Título II, Capítulo I, Seção V, do Código Tributário Municipal.

Os contribuintes que não receberem as guias de lançamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação ao vencimento da primeira parcela do tributo, deverão dirigir-se aos pontos de atendimento ao público da SEGEF, situados à Avenida Cláudio Saunders (Estrada do Maguari), nº 1590, bairro Maguari, Ananindeua/PA, no horário de 08:00 às 14:00, ou no balcão de atendimento da Estação Cidadania no Shopping Metrôpole Ananindeua, à Rodovia BR 316, nº 4.500, Km 04, bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, no horário de 10:00 às 16:00, ou conforme horário de funcionamento do Shopping, para a retirada da 2ª via do documento em tempo hábil, ou emitir pelo site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/segef> e realizar o recolhimento do tributo, nos prazos e formas fixadas no Calendário Fiscal.

O recolhimento do IPTU deverá ser realizado na rede bancária ou por meio de funcionalidade Pix, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

Em cota única (com 20% de desconto, com fulcro no art. 17, §2º do Código Tributário Municipal), com vencimento no dia 10/05/2024;

Em cota única (com 20% de desconto, com fulcro no art. 17, §2º do Código Tributário Municipal), com vencimento em até 30 dias após a ciência de decisão definitiva de Impugnação Administrativa; e

Em 08 (oito) parcelas, com vencimento da primeira parcela no dia 10/05/2024.

Ananindeua, 20 de março de 2024.

**DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº12, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto nº 20.820 de 01 de janeiro de 2021, considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I da Lei Orgânica do Município; Nos termos da Lei nº 2177/2005 Art. 214º e seguinte.

Considerando, a solicitação feita pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH e com base no parecer jurídico nº405/2023-PROCURADORIA, referente ao processo administrativo nº 12.267/2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **GERSON AUGUSTO DA SILVA MAGALHÃES**, servidor efetivo, matrícula:67008-1, **MARCILENE MARILEY FREITAS DANTAS**, servidora efetiva, matrícula:538481 e **SERGIO SIMENON MIRANDA DE CARVALHO**, servidor efetivo, matrícula: 2350321 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 12.267 /2023/SESAU/PMA, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Ananindeua, 20 de Março de 2024.

**DAYANE DA SILVA LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.4689.2024.PMA.SESAU

#### PROCESSO: 4689/2024-DT/SESAU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **JULIO CESAR SETUBAL MODESTO DE ABREU.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS ANA MARIA MORAES/ESF RIO AMAZONAS**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Contrato por Prazo Determinado.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2269

**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02

**FONTE:** 16000000

**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de março de 2024

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 04/03/2024 a 03/03/2026.

**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e JULIO CESAR SETUBAL MODESTO DE ABREU (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.4689.2024.PMA.SESAU

**PROCESSO:** 4689/2024-DT/SESAU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **MATHEUS DOS SANTOS CARDOSO.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS AGUAS BRANCAS/ESF ÁGUAS BRANCAS I**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Contrato por Prazo Determinado.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2269

**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02

**FONTE:** 16000000

**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de março de 2024

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 04/03/2024 a 03/03/2026.

**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e MATHEUS DOS SANTOS CARDOSO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.4689.2024.PMA.SESAU

**PROCESSO:** 4689/2024-DT/SESAU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **LUANA KEUFFER CAVALLEIRO DE MACEDO.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS NOVA ESPERANÇA II E III/ESF NOVA ESPERANÇA III**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Contrato por Prazo Determinado.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2269

**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02

**FONTE:** 16000000

**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

**FONTE:** 16000000

**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de março de 2024

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 04/03/2024 a 03/03/2026.

**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e LUANA KEUFFER CAVALLEIRO DE MACEDO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.4689.2024.PMA.SESAU

**PROCESSO:** 4689/2024-DT/SESAU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **SARAH TUMA ACATAUASSU.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS JULIA SEFFER/ESF SÃO JUDAS TADEU**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Contrato por Prazo Determinado.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2269

**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02

**FONTE:** 16000000

**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de março de 2024

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 04/03/2024 a 03/03/2026.

**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e SARAH TUMA ACATAUASSU (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.4689.2024.PMA.SESAU

**PROCESSO:** 4689/2024-DT/SESAU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS DR. CELSO LEAO/ESF CELSO LEÃO**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Contrato por Prazo Determinado.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2269

**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02

**FONTE:** 16000000

**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)



**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de março de 2024

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 04/03/2024 a 03/03/2026.

**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.4689.2024.PMA.SESAU**

**PROCESSO:** 4689/2024-DT/SESAU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.941.767/0001-31, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.948.192/0001-89 sediada na Cidade nova VI, Sn 21, nº 18, bairro Coqueiro, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará e o(a) sr(a). **FABIO DE CASTRO RODRIGUES PINHEIRO.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa física por prazo determinado para prestar serviços como **MEDICO/MEDICO**, carga horária 40 (QUARENTA) horas, vínculo TEMPORÁRIO, lotado(a) no(a) **UBS DR. CELSO LEO/ESF MALVINAS**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Contrato por Prazo Determinado.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.301.0001.2269

**ELEMENTO DE DESPESA:** 319004-01/319013-02

**FONTE:** 16000000

**VALOR ALOCADO:** R\$ 100.203,22 (CEM MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de março de 2024

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 04/03/2024 a 03/03/2026.

**SIGNATÁRIOS:** DAYANE DA SILVA LIMA (contratante) e FABIO DE CASTRO RODRIGUES PINHEIRO (contratado(a)).

Este extrato contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº12/2022-SEURB.PMA**

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014, art. 2º, III com o Decreto nº2.344 de 21 de julho de 2021, e com base na Lei nº8.666/93, **RESOLVE**, expedir o **2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA**, celebrado entre o Município de Ananindeua – por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.346.264/0001-40, que tem como objeto locação de veículos automotores terrestres para suprir as necessidades da SEURB.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA EM DEA (Despesa de Exercício Anterior)**, e que necessita de APOSTILAMENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:** A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 12/2022 – SEURB.PMA passa a vigorar, conforme segue:

**ÓRGÃO:** 31 Sec. Mun. de Serviços urbanos  
**UNIDADE:** 01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1712200152370 Apoio às Ações Administrativas  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  
**SUB-ELEMENTO:** 3390391300 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA  
**FONTE:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

**ÓRGÃO:** 31 Sec. Mun. de Serviços urbanos  
**UNIDADE:** 01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1712200152370 Apoio às Ações Administrativas  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
**SUB-ELEMENTO:** 3390923900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ  
**FONTE:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua (PA), 18 de março de 2024.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2017-SEURB.PMA.**

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela **Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014, art. 2º, III com o Decreto nº2.344 de 21 de julho de 2021, e com base na Lei nº8.666/93, RESOLVE**, expedir o **4º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DESPESAS DE DEA (DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR)**, celebrado entre o Município de Ananindeua – por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS- SEURB** e a empresa **R SOUZA & CIA LTDA- EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/0001-56, que tem como objeto locação de imóvel não residencial, tipo galpão com área total de 933m², sendo 700m² de área construída, localizado na rua Jaderlândia, s/nº, para atender as necessidades desta SEURB.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA EM DEA (DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR)**, e que necessita de APOSTILAMENTO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:** A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária do Contrato nº 06/2017 – SEURB.PMA passa a vigorar, conforme segue:

**1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** 31 Sec. Mun. de Serviços urbanos  
**UNIDADE:** 01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos 10642  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1751200122505 Otimização dos Serviços de Limpeza Públi  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU  
**SUB-ELEMENTO:** 3390391000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
**FONTE:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

**2- CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Saldo Anterior:</b>	R\$	1.723.744,16
<b>Valor Reservado:</b>	R\$	201.256,26
<b>Saldo Atual:</b>	R\$	1.522.487,90
<b>Valor Próximo Exercício:</b>	R\$	

**1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ÓRGÃO:** 31 Sec. Mun. de Serviços urbanos  
**UNIDADE:** 01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos 1127  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 1751200122505 Otimização dos Serviços de Limpeza Públi  
**NATUREZA DA DESPESA:** 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
**SUB-ELEMENTO:** 3390923900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ  
**FONTE:** 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

Ananindeua/Pa, 19 de março de 2024.

ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua- SEURB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 055/2024, 14 DE MARÇO DE 2024

### RELAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA MODALIDADE AUTORIZATÓRIOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – TE 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº. 2.524/2011, que cria a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN; e o Decreto nº. 20.823/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, na Edição Extra de 01 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 031/2024, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº. 4270, de 16 de fevereiro de 2024, que informou a relação dos documentos necessários para habilitação aos novos autorizatários na modalidade de transporte escolar – TE; e

**CONSIDERANDO** o Processo de Cadastramento dos Novos Operadores do Serviço de Transporte Escolar do Município de Ananindeua;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Divulgar o Resultado dos Candidatos que apresentaram documentação para cadastro e habilitação na modalidade autorizatários de Transporte Escolar – TE:

Nº	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
01	SAMUEL JEAN SILVA SOUZA	APTO
02	REGIS FERREIRA GOMES	APTO
03	SANDRA SUELLEN MATILDE DA SILVA MIRANDA	INAPTO

**Art. 2º.** Convocar os Candidatos Aptos a comparecerem nesta SEMUTRAN para apresentação do veículo e demais documentos necessários a conclusão do referido cadastro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, 14 de março de 2024.

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-001 SEMUTRAN/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO – SEMUTRAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO, COM ACESSIBILIDADE, AR CONDICIONADO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.001 SEMUTRAN.PMA**, no valor total de R\$ 22.797.600,00 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024. PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (ÓRGÃO GERENCIADOR/ORDENADOR DE DESPESAS) e a empresa: **N DE F A ALVES LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ Nº 36.457.533/0001-44.

Ananindeua/PA, 20 DE MARÇO DE 2024

**THALLES COSTA BELO**  
Secretário Municipal de Transporte Trânsito.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0159/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Concede pensão e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Complementar nº 2.946/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Pensão por Morte aos menores, **MAITÉ SANTOS MEIRELES**, CPF 092.671.202-04, nascida em 26.06.2020 e a **MURILLO SANTOS MEIRELES**, CPF 103.460.122-51, nascido em 24.05.2022, filhos da ex-servidora **MARCELLE FERNANDA SANTOS CORREA**, CPF 805.105.902-68, Agente de Combate as Endemias, matrícula 26529-2/1, ativa, falecida em 22 de janeiro de 2023, equivalente a 70%, com fulcro no artigo 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, c/c os artigos 14, I e §1º, 55, II da Lei Complementar nº 2.586/12 e artigo 57 da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento mensal no valor de **R\$ 1.412,00** (Hum Mil, Quatrocentos e Doze Reais), aplicando as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 1.412,00

**Art. 1º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2023.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 18 DE MARÇO DE 2024.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0160/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“Concede pensão e dá outras providências”

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Complementar nº 2.946/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Pensão por morte por um período de 15(quinze) anos ao Sr. **ERITON OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF 803.217.802-30, e aos menores **ERIANE BORGES DE SOUZA**, CPF 020.761.132-74, nascida em 23.01.2008 e **RUDSON FELIPE DA ROCHA MORAIS**, CPF 020.761.122-00, nascido em 26.06.2003, até completarem 21(vinte e um) anos de idade, conjugue e filhos da ex-servidora **LEILIANE CRISTINA BORGES DE SOUZA**, CPF 727.342.132-49, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 26529-2/1, ativa, falecida em 16 de fevereiro de 2023, equivalente a 80% do valor de acordo com o art.53, da Lei Complementar nº 3.114/20, com fulcro no artigo 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, c/c os artigos 14, I e §1º, 55, II da Lei Complementar nº 2.586/12, artigo 57 da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento mensal de **R\$ 1.412,00** (Hum Mil, Quatrocentos e Doze), aplicando as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 1.412,00

**Art. 1º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2023.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 18 DE MARÇO DE 2024.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA Nº 0161/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**“Concede pensão e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Complementar nº 2.946/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Pensão Vitalícia por morte ao Sr. **JOÃO EVANGELISTA ALMEIDA LEAO**, CPF 265.731.211-04, conjugue da ex-servidora **NILMA RIBEIRO DE SOUSA ALMEIDA LEÃO**, CPF 128.150.392-49, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 33854-0/1, Ativa, falecida em 25 de fevereiro de 2023, equivalente a 60% do valor, nos termos do art.53 da Lei Complementar nº 3.114/20, com fulcro no artigo 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, c/c os artigos 14, I e §1º, 55, I da Lei Complementar nº 2.586/12 e art. 57 da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento mensal no valor de **R\$ 1.412,00** (Hum Mil, Quatrocentos e Doze Reais), aplicando as devidas correções.

**Provento mensal.....R\$ 1.412,00**

**Art. 1º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de fevereiro de 2023.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 18 DE MARÇO DE 2024.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA Nº 0162/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**“Concede pensão e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Complementar nº 2.946/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Pensão vitalícia por morte ao Sr. **JADER DE CARVALHO SODRE**, CPF 071.186.602-30, conjugue da ex-servidora **HILDA LUZIA LOPES SODRE**, CPF 174.137.022-15, Professora, Nível II, Ref. 5, matrícula 7396-2/1, Ativa, falecida em 15 de julho de 2023, nos termos do art.53-A da Lei Complementar nº 3.114/20, c/c o Art. 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, art. 14, I e §1º, art. 55, I da Lei Complementar nº 2.586/12, art. 57 da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento mensal no valor de **R\$ 1.666,54** (Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), aplicando as devidas correções.

**Provento mensal.....R\$ 1.666,54**

**Art. 1º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2023.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 18 DE MARÇO DE 2024.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA Nº 0163/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**“Concede pensão e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Complementar nº 2.946/2018.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, Pensão Vitalícia por morte ao Sr. **JURACI DE OLIVEIRA TAVARES**, CPF 159.156.462-04, companheiro da ex-servidora **MARIA ZENEIDE REIS DA COSTA**, CPF 236.187.952-20, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 16933-1/1, Ativa, falecida em 01 de junho de 2023, nos termos do art.53-A da Lei Complementar nº 3.114/20, com fulcro no artigo 40, §§ 2º e 7º, da Constituição Federal, c/c os artigos 14, I e §1º, 55, II da Lei Complementar nº 2.586/12 e art. 57 da Lei Complementar nº 2.946/18, com provento mensal no valor de **R\$ 1.412,00** (Hum Mil, Quatrocentos e Doze Reais), aplicando as devidas correções.

**Provento mensal.....R\$ 1.412,00**

**Art. 1º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 18 DE MARÇO DE 2024.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA GP Nº 0170 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR **ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA**, do cargo de DAS-05, vínculo COMISSIONADO, lotado no Departamento de Recursos Humanos, deste Instituto de Previdência, a contar de 01 de março de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SEGABINETE DA PRESIDÊNCIA, 20 DE MARÇO DE 2024.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA GP Nº 0171 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR **DIANA DA SILVA REIS**, para o cargo DAS - 05, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA